

## AUTÓGRAFO Nº 173, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Institui a campanha "Junho Violeta", em referência ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra os Idosos, no âmbito do município de Sumaré e dá outras providências.

Autor: Vereador Raí do Paraíso.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Sumaré a campanha "Junho Violeta", com o objetivo de desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização sobre os tipos de violência contra as pessoas idosas.

Parágrafo primeiro: A campanha "Junho Violeta" terá como símbolo um pequeno laço de cor violeta.

Parágrafo segundo: A campanha "Junho Violeta" será realizada anualmente no mês de junho, em referência ao dia 15 de junho, Dia Mundial da Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa.

Art. 2º - A campanha "Junho Violeta" passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Sumaré.

Art. 3º - As despesas da campanha "Junho Violeta", se darão por dotação própria, suplementadas, se necessário.



Art. 4º - Para a realização da referida campanha poderão ser formalizados patrocínios, parcerias e convênios com a iniciativa pública e privada.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor após a sua publicação.

Câmara Municipal de Sumare, 10 de agosto de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 10 de agosto de 2022.

CLODOVYL DOTA PELLES
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos